



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 62 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

*Altera Disposições da Lei nº 4.300 de 22/07/2021,
Autoriza a contratar servidores Temporariamente e
dá outras Providências.*

Art. 1º - Os incisos I e III, do Art. 3º da Lei nº 4.300 de 22 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

" ...

I - Regime de Trabalho de Médico Clínico Geral 20 (vinte), Fiscal Sanitário 35 (trinta e cinco), Atendente Serviço de Saúde, Técnico Agrícola e Médico Veterinário 40 (quarenta), Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário, Eletrecista, Pedreiro e Vigilante 44 (quarenta e quatro), horas semanais;

" ...

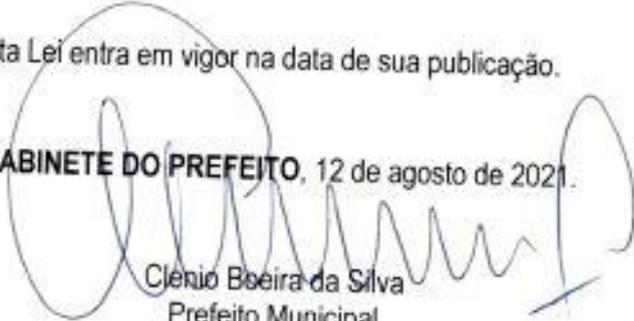
" ...

III - Vencimento máximo mensal de R\$ 5.232,19 (cinco mil duzentos trinta e dois reais com dezoito centavos), para o cargo de Médico Veterinário, Padrão 15-N1;

" ...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2021.


Clênio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>474121</u>
Data: <u>12/08/21</u>
<u>Percival Cassio dos Santos</u> RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 62 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pleiteia a alteração da Lei n° 4.300 de 22 de julho de 2021.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo corrigir os incisos I e III, da Lei supracitada, que está com a redação equivocada da carga horaria de 20 horas e vencimentos de R\$ 2.616,10, padrão 12, sendo que deveria constar carga horaria de 40 horas e vencimento padrão 15 - N1, para o cargo de Médico Veterinário.

Cabe salientar que a correção não causa impacto no orçamento, pois já existe a Lei n° 3.206 de 04 de abril de 2016 que alterou a carga horaria e o padrão para o presente cargo.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2021.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal